



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-26/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços 026/2.020**, nos termos das Leis 8.666/1.993 e 10.520/2.002, do Decreto Municipal nº 4.352/2.013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (03): VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME representado por SHEILA MARA DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Características da detentora: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.244.331/0001-32, com inscrição estadual nº 282.075.720.113, sediada na Avenida Governador Jânio Quadros nº 941, Galpão nº 01, Vila Batista, na cidade de Cruzeiro, no estado de São Paulo, CEP: 12.720-000, telefone (12) 3145-3109, e-mail: pedidos@grupovaleserv.com.br, licitacao@grupovaleserv.com.br.

1.2. Descrição dos Itens:

NÚMERO	CÓDIGO ITEM	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90504	1000	UN	ABACAXI - ABACAXI; PEROLA; TIPO A; COM PESO MAIOR OU IGUAL 1,500 G; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS COMO AMASSADO, BROCA, COROA FASCIADA, IMATURO; INJURIA POR FRIO, MANCHA CHOCOLATE, PASSADO, PODRIDÃO, QUEIMADO DE SOL, COM LESÃO E EXSUDADO; DEVENDO OBEDECER ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR; RES. CVS NR.15/91, RES. NR. 9/03, SARC, ANVISA, INMETRO. PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA: PROCEDIMENTO ANVISA.	3,93	3.930,00
3	90509	3000	KG	ABOBRINHA - ABOBRINHA ITALIANA- ABOBRINHA; ITALIANA; COMPRIMENTO POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM; APRESENTANDO FORMATO CILÍNDRICO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE CLARA E	2,53	7.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

				RAJADA COM LEVES ESTRIAS ESCURAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;		
5	19273	4500	UN	ALFACE - ALFACE LISA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, (ENTRE 350 A 500 G) EM CABEÇA, FRESCA, SEM LESÕES NAS FOLHAS INTERNAS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PODRIDÃO, QUEIMADO DO SOL, PASSADO, SEM ESTAR AMASSADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1,59	7.155,00
6	91137	4500	UN	ALFACE* - ALFACE AMERICANA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, (MAIOR QUE 600 G) EM CABEÇA, FRESCA, SEM LESÕES NAS FOLHAS INTERNAS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PODRIDÃO, QUEIMADO DO SOL, PASSADO, SEM ESTAR AMASSADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	2,68	12.060,00
7	91137	4500	UN	ALFACE* - ALFACE CRESPA, CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, (ENTRE 250 A 400 G CADA), EM CABEÇA, FRESCA, SEM LESÕES NAS FOLHAS INTERNAS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PODRIDÃO, QUEIMADO DO SOL, PASSADO, SEM ESTAR AMASSADAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1,59	7.155,00
10	20535	13000	KG	BANANA PRATA - BANANA; PRATA, SEGUNDA; EM PENCAS; CLASSE 12, SUBCLASSE 4 (MAIS AMARELO DO QUE VERDE), TAMANHO: MENOR QUE 16 CM; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SEM PODRIDÃO, AMASSADO, DANO PROFUNDO, MATURAÇÃO PRECOCE, QUEIMADO DO SOL, TRAÇA, EMPEDRAMENTO, INJÚRIA GRAVE POR FRIO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	2,98	38.740,00
11	19322	5000	KG	BATATA - BATATA MONALISA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, CLASSE I CALIBRE	2,93	14.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

				MAIOR 70 MM, TAMANHO: 100 A 150 G, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, CORTES, ESVERDEAMENTO, BROTAÇÃO, EMBONECAMENTO, PODRIDÃO, CORAÇÃO NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE. TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PARA COZIMENTO.		
13	19348	2500	KG	BETERRABA - BETERRABA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA AA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO: 91 A 110 MM DIÂMETRO EQUATORIAL, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR: DANO PROFUNDO, PASSADA, PODRIDÃO, MURCHA.	2,49	6.225,00
16	19486	4000	KG	CEBOLA - CEBOLA EM CABEÇA (IN NATURA), CLASSIFICAÇÃO MÉDIA, CAIXA 3, ENTRE 51 A 70 MM DE DIÂMETRO EQUATORIAL, BRANCA, FIRME INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, CORTES, BROTADO, MANCHA NEGRA, DEFORMADO, TALO GROSSO, FLACIDEZ E PODRIDÃO	3,24	12.960,00
17	19489	3600	KG	CENOURA - CENOURA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA AA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, PODRIDÃO MOLE E SECA, DEFORMAÇÃO, LENHOSA, OMBRO VERDE OU ROXO, RACHADA, MURCHA, COM PRAGA, COM RADICELA, MANCHAS E CORTE INADEQUADO DO CAULE. TAMANHO: 21 A 24 CM, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	2,89	10.404,00
18	90502	4000	MC	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE; SALSA E CEBOLINHA EM MAÇOS "TIPO DE FEIRA" COM PESO MÍNIMO DE 150 G - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	2,40	9.600,00
21	101432	3600	UN	ESCAROLA - ESCAROLA; FRESCA; CLASSIFICAÇÃO EXTRA, MAIOR QUE 500 GRAMAS CADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA	1,78	6.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

				DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SEM LESÕES NAS FOLHAS INTERNAS, QUEIMADO SOL, PASSADO, PODRIDÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
22	90505	11000	KG	GOIABA - GOIABA VERMELHA, ATACADISTA: 11 A 12 FRUTOS, APRESENTANDO DIÂMETRO EQUATORIAL DE 61 A 70 MM CADA FRUTO. COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SUPOSTAR NO MÍNIMO 03 DIAS, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, IMATURO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS, AMASSADO, MANCHAS E LESÃO CICATRIZADA.	4,03	44.330,00
24	90876	1000	KG	LIMÃO - LIMÃO TIPO CRAVO, MÉDIO, DIÂMETRO EQUATORIAL APROXIMADO DE 48 A 56 MM. NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO DEFEITOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE FORMATO, BAIXA SUCULÊNCIA, LESÃO PROFUNDA, IMATURO, PASSADO E PODRIDÃO, QUALQUER DEFEITO NA CASCA, MURCHO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PROCEDIMENTO ANVISA; OBEDECER ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMA E PADRÕES SITE BEC.SP.GOV.BR	2,99	2.990,00
25	90876	1000	KG	LIMÃO - LIMÃO TIPO TAHITI, MÉDIO, TIPO B, DIÂMETRO EQUATORIAL DE 50 A 60MM. NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO DEFEITOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE FORMATO, BAIXA SUCULÊNCIA, LESÃO PROFUNDA, IMATURO, PASSADO E PODRIDÃO, QUALQUER DEFEITO NA CASCA, MURCHO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PROCEDIMENTO ANVISA; OBEDECER ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMA E PADRÕES SITE BEC.SP.GOV.BR	2,99	2.990,00
27	19810	11000	KG	MAÇÃ GALA - MAÇÃ GALA, NACIONAL, CATEGORIA I - (CAT 1), (150/180 FRUTOS POR CAIXA) - (DE 100 A 130 GRAMAS CADA), APRESENTANDO TAMANHO, COR E	3,69	40.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

				CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PASSADO, ESCALDADURA PODRIDÃO, LESÃO ABERTA, DEFEITO DE CASCA E POLPA.		
28	20371	15000	KG	MAMAO - MAMÃO; FORMOSA; COMPRIDO, CATEGORIA A, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; CLASSE N (ENTRE 1.360 E 2.400 GRAMAS) CADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO, SEM NENHUMA DEFORMAÇÃO (GRAVE OU LEVE), PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	2,00	30.000,00
31	19878	800	UN	MELANCIA - MELANCIA; MÉDIA; PESO MÍNIMO 7 KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, IMATURO, VIROSE, QUEIMADO DE SOL, DEFEITOS NA CASCA, OCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME, VERMELHA E INTACTA; SEMENTES PRESENTES E, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	15,95	12.760,00
32	90511	1500	KG	MELAO - MELÃO; AMARELO; CATEGORIA I; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; NÃO DEVERÁ APRESENTAR: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, DANO PROFUNDO, DESIDRATADO, DANO POR FRIO, DEFORMADO E VIROSE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	4,99	7.485,00
33	20410	10000	DZ	OVO DE GALINHA, BCO - GRANDE - OVOS DE GALINHA, CLASSIFICAÇÃO GRANDE,	3,49	34.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

				EMBALADO POR DÚZIAS, COM DATA DE VALIDADE EM TODAS AS EMBALAGENS.		
36	24770	15000	KG	PERA - PÊRA; WILLIANS; CATEGORIA I - (CAT 1); PESO: 150 A 200 GRAMAS CADA, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	6,74	101.100,00
TOTAL: 414.022,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Entregas parceladas, conforme necessidades e condições de armazenamento dos materiais no Setor e as condições conforme Termo de Referência no **ANEXO I**.

2.2. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega dos itens, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar os itens no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.3. O prestador dos itens que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4. O prazo máximo para a entrega dos itens é conforme termo de referência contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pessoal ou via e-mail.

2.5. Os itens serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo.

2.6. A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, Autorização de Fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1.993.

2.7. A nota fiscal deverá conter a indicação do número do empenho e do presente Pregão, devendo ser aprovada pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos itens fornecidos no período a que se referir.

2.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1 desta Minuta De Ata De Registro De Preços começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data publicação de Homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (dias) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.1. Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Entregar, nas condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 026/2.020** e nesta Ata, os itens de objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no prazo ajustado, após notificação, o (s) serviço (s) recusado (s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos itens.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens.

6.5. Fiscalizar a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório.

6.5.1. Indicar a servidora **Cristiana Mercadante Esper Berthoud** como Gestora da Ata de Registro, e o responsável pela fiscalização da Ata de Registro na Secretaria de Educação a servidora **Joana de Souza Andrade** e pela fiscalização dos materiais, para fins do disposto no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/1.993.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega dos itens por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos itens, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

7.3. No caso da não entrega dos itens no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 026/2.020**, com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, 24 de agosto de 2.020.

MARCELO VAQUELI
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA MARA DOS SANTOS
VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-026/2.020

REF.: PREGÃO Nº 026/2.020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na **Resolução nº 01/2.011 do TCESP**;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 24 de agosto de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiana Mercadante Esper Berthoud

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 109.711.348-55

RG: 9.643.363-2

Data de Nascimento: 06/01/1958



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
CNPJ: 46.638.714/0001-20

Proc. 3047/2020

Folha _____

Endereço residencial completo: Avenida Perimetral dos Ipês nº 1.630 – Condomínio Vale do Sol – Tremembé/SP CEP: 12.120-000

E-mail institucional: cristiana.berthoud@educatrembe.com.br

E-mail pessoal: crisberthoud@uol.com.br

Telefone: (12) 99674-6406

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Vaqueli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 103.921.948-99

RG: 18.044.364-1

Data de Nascimento: 02/02/1969

Endereço residencial completo: Rua Taubaté, nº 215 – Parque das Fontes – Centro – Tremembé/SP

CEP: 12.120-000

E-mail institucional: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo@vaqueli.com.br

Telefone: (12) 3607-1000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sheila Mara dos Santos

Cargo: Sócia - Proprietária

CPF: 183.953.198-35

RG: 22.981.147-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/10/1955

Endereço residencial completo: Rua São Benedito, nº 98 – Bairro Jardim São José - Cruzeiro/SP CEP:

12.703-240

E-mail institucional: licitacao@grupovaleserv.com.br

E-mail pessoal: sheila@grupovaleserv.com.br

Telefone: (12) 3145-3109

Assinatura: _____